



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.015 DE 22 DE FEVEREIRO 2022.

Institui a condecoração "Mulheres Notáveis de São José do Divino" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovaram a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a condecoração "Mulheres Notáveis de São José do Divino", com a finalidade de homenagear as mulheres que se destacam em distintos segmentos da sociedade Divinense.

§1º - Cada Vereador (a) terá o direito de indicar uma mulher para ser homenageada, o que deverá ser feito através de requerimento que será apreciado pelo Plenário durante o mês de fevereiro de cada ano.

§2º - A indicação deverá recair em mulheres da comunidade Divinense que forem notáveis pelos relevantes trabalhos desenvolvidos na comunidade, em especial nos seguintes segmentos:

- I- Agricultura familiar;
- II- Educação;
- III- Saúde;
- IV- Líder Religiosa;
- V- Conselhos Municipais;
- VI- Pastoral da Criança;
- VII- Política;
- VIII- Comércio.

§3º - A cada mulher agraciada será entregue uma placa de condecoração confeccionada pela Câmara Municipal de São José do Divino/MG.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar a sessão solene de homenagem as "Mulheres Notáveis", que será realizada na sede do Poder Legislativo de São José do Divino-MG, no mês de março de cada ano, sendo o dia do evento definido pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto Legislativo no prazo de 30 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino, 22 de fevereiro de 2022.

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal